



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180509
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-003SEMED

Aos oito dia(s) do mês de novembro de dois mil e dezoito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, QD. ESPECIAL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.575.249/0001-68, representada pela Sr (a). RAIMUNDO OLIVEIRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e de outro lado as firmas: **M.A.M.MUNIZ COMÉRCIO & SERVIÇOS-EIRELI-ME**, C.N.P.J. nº 18.340.404/0001-90, estabelecida Rua A15, S/N, QD 37 LOTE 12, AMAZÔNIA, Parauapebas-PA, CEP 68515-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). MARCIO ADRYANI MARQUES MUNIZ, portador(a) da Cédula de Identidade nº 214513947, Órgão Emissor SEJUSP/MA e CPF 747.418.023-53; Empresa: **PAMPA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP**, C.N.P.J. nº 15.591.964/0001-29, estabelecida na Rua Apóstolo Paulo nº 1397, Betânia, Parauapebas PA, (094) 99221-9829, representada neste ato pelo Sr(a). BRUNA RAFAELA SCHONHOLZER FABRICIO, C.P.F. nº032.697.221-84; Empresa: **TECASSISTIVA-TECNOLOGIA E ACESSIBILIDADE**, C.N.P.J. nº 08.804.180/0001-76, estabelecida à AV.DR.ALTINO ARANTES,345, Vila Clementino, São Paulo SP, (11) 3266-4311, representada neste ato pelo Sr(a). GUILHERME DE AZAMBUJA LIRA, C.P.F. nº 316.202.217-72, R.G. nº 2025188-2 CRA RJ; Empresa: **AUGUSTUS INFORMATICA LTDA**, C.N.P.J. nº 10.433.143/0001-40, estabelecida à Rua Lauro Sodré 1099, SAO JOSE, Tucuruí PA, (94) 99192-2153, representada neste ato pelo Sr(a). VILMA VIEIRA DE OLIVEIRA FRANCO, C.P.F. nº 829.214.312-20, R.G. nº 5160456 PCII PA; Empresa: **CARAJAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME**, C.N.P.J. nº 15.620.337/0001-79, estabelecida à Rua Marechal Rondon 695 A Qd.70 Lt.47, Rio Verde, Parauapebas PA, (94) 3346-4520, representada neste ato pelo Sr(a). GUSTAVO DAMACENO SOUSA, C.P.F. nº 025.605.912-86 e Empresa: **ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA-EPP**, C.N.P.J. nº 07.164.433/0001-21, estabelecida à RUA MARABA 67 QD.50 LT.067, DA PAZ, Parauapebas PA, (94) 3356-0009, representada neste ato pelo Sr(a). ABRÃO SATIRO DE SOUSA RIBEIRO, C.P.F. nº 897.048.862-68, R.G. nº 5476306 SSP PA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal 071/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como nas demais legislações em vigor aplicáveis ao caso, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-003SEMED, RESOLVE registrar os preços para aquisição de Material Permanente em geral e Máquina de Escrever Braille, Impressora Braille, destinado ao uso nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, do Município de Parauapebas, Estado do Pará, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

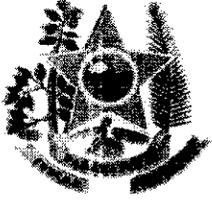
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços versa sobre a aquisição de Material Permanente em geral e Máquina de Escrever Braille, Impressora Braille, destinado ao uso nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

AF:

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Gustavo Damaceno Sousa



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor/empresa beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deste certame não poderá exceder, em sua totalidade, ao 5º (quíntuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue, em até 15(quinze) dias, após a Ordem de Compra, no Setor de Patrimônio da SEMED, situado à Rua B, nº 223, esquina com a Rua 01, Bairro Primavera.

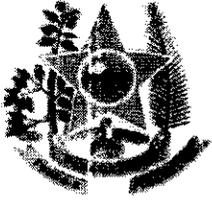
CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

01(um) ano, contra defeitos de fabricação, a contar da data da emissão da Nota Fiscal;

AR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Gustavo Lomocino Souza



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

Ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela licitante vencedora;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação.

O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de compra/serviço expedidas pelo (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra/serviço emitida.

O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

O (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

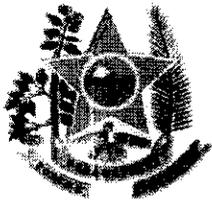
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Rustão Domingos Sousa

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \quad \Rightarrow \quad I = (6/100)/365 \quad \Rightarrow \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

A contratada autoriza, expressamente, retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela CONTRATADA, incluindo salário e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato, e em decorrência de propositura de ações trabalhistas, em conformidade ao entendimento previsto no arcordão 3301/2015 - Plenário - TCU. Assim como, a realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados da CONTRATADA, bem assim das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.

Autoriza também, depositar os valores retidos cautelarmente junto a Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS, quando não possível à realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões, por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

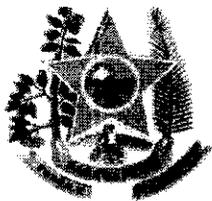
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante do Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUPEBAS, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deixar de atender totalmente ou parcialmente à ordem de compra/serviço;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUPEBAS, por até 2 (dois) anos.

AR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Guilherme Romário Sousa



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Obs.: as multas previstas nos subitens acima, desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pelo (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- não celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- apresentar documentação falsa.

Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em relação a um dos eventos arrolados nas condições acima, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

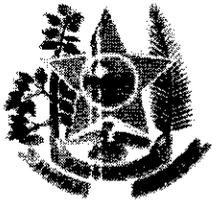
As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

AR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Parágrafo Primeiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Segundo: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos e deverão ser novos e/ou em conformidade, assim considerados de primeiro uso e/ou em condições de execução, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra/serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

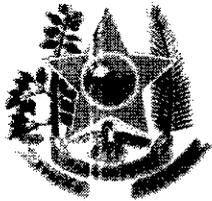
A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

AR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Quitoro Domiano Sousa



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do município de PARAUPEBAS, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 071/2014.

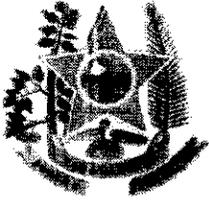
Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

AR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Gustavo Romão Sousa



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis, nos termos aqui considerados pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos fornecimentos efetivados, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Providenciar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a correção de deficiências ou irregularidades constatadas no objeto;

Ressarcir os eventuais prejuízos provocados por irregularidades cometidas durante o fornecimento do objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Encaminhar Ordem de Compra informando: item, unidade, data e horário para entrega;

Recusar-se a receber materiais que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem;

Efetuar o pagamento mensal referente ao objeto a ser fornecido, no prazo de até 30(trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota Fiscal atestada, correspondente ao mês anterior ao do fornecimento do objeto: acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento através do responsável por atestar a nota.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À licitante vencedora caberá, ainda:

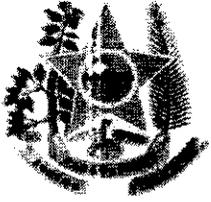
- assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de PARAUAPEBAS;

- assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados

AR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Guilherme Nogueira Sousa



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



quando do fornecimento ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do (a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;

- assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas o fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis sempre nas mesmas condições licitadas;

A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de PARAUPEBAS nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de PARAUPEBAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

- é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de PARAUPEBAS durante a vigência do Contrato;
- é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; e
- é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-003SEMED a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

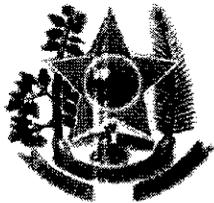
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na Imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos contados após assinatura da mesma.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PARAUPEBAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PARAUAPEBAS-PA, 08 de Novembro de 2018.

[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 22.575.249/0001-68
CONTRATANTE

[Signature]
M.A.M. MUNIZ COMÉRCIO & SERVIÇOS-EIRELI-ME
C.N.P.J. nº 18.340.404/0001-90
CONTRATADO

[Signature]
PAMPA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP
C.N.P.J. nº 15.591.964/0001-29
CONTRATADO

[Signature]
TECASSISTIVA-TECNOLOGIA E ACESSIBILIDADE
C.N.P.J. nº 08.804.180/0001-76
CONTRATADO

[Signature]
AUGUSTUS INFORMATICA LTDA
C.N.P.J. nº 10.433.143/0001-40
CONTRATADO

[Signature]
CARAÍAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME
C.N.P.J. nº 15.620.337/0001-79
CONTRATADO

[Signature]
ELETRON COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA-EPP
C.N.P.J. nº 07.164.433/0001-21
CONTRATADO

Testemunhas:

1. *[Signature]*
Debora Cristina F. Barbosa
CPF: 007.650.522-70

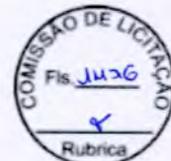
[Signature]
Cristiane Maria Serra Coutinho
CPF: 607.842.022-49

AR

[Signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ENCARTE DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-003SEMED

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a (s) signatária (s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2018-003SEMED.

Empresa: M.A.M.MUNIZ COMÉRCIO & SERVIÇOS-EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 18.340.404/0001-90, estabelecida à Rua A15, S/N, QD 37 LOTE 12, AMAZÔNIA, Parauapebas PA, (94) 99146-3781, representada neste ato pelo Sr(a). MARCIO ADRYANI MARQUES MUNIZ, C.P.F. nº 747.418.023-53, R.G. nº 214513947 SEJUSP MA.

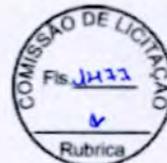
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO 262L 110VBRANCO - Marca.: Consul Geladeira de Uso Doméstico 262L 110 V (Branco) - Capacidade líquida de armazenamento (litros): Refrigerador: 236; Freezer: 26; Frequência (Hz): 60. Degelo Semi Automático. Degelo autolimpante. Garantia de 12 meses	UNIDADE	30.00	1.755,000	52.650,00
00017	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP: CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT - Marca.: Philco Central de ar de 18.000Btus - Condicionador de ar, tipo Split HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 18.000BTUS/h, 220volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo Procel A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UNIDADE	15.00	2.588,000	38.820,00
00021	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP:CENTRAL DE A R DE 24.000BTUS TIPO SPLIT - Marca.: Elgin Central de ar de 24.000Btus - Condicionador de ar, tipo Split HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 24.000BTUS/h, 220volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo Procel A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UNIDADE	37.00	2.855,000	105.635,00
00028	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:BOMBA PARA POÇO VIBRATÓRIO - 900 SAÍDA 1" - Marca.: Rayama Bomba para poço vibratório - 900 saída 1" polegada 110 volts - 900 saída 1" polegada, potência: 450W, frequência: 60Hz, vazão média: 2300 a 750 litros/hora; altura manométrica total: 65 metros proteção contra choque elétrico; classe II, bomba própria para poços, líquido de bombeamento: água limpa, temperatura máxima do líquido: 35°C, isolamento das bobinas: chasse H, alimentação de energia 110 volts.	UNIDADE	20.00	384,000	7.680,00
00029	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:BOMBA PARA POÇO VIBRATÓRIO-900SAÍDA 1"220V - Marca.: Rayama Bomba para poço vibratório - 900 saída 1" polegada 220 volts - 900 saída 1" polegada, potência: 450W, frequência: 60Hz, vazão média: 2300 a 750 litros/hora; altura manométrica total: 65 metros proteção contra choque elétrico; classe II, bomba própria para poços, líquido de bombeamento: água limpa, temperatura máxima do líquido: 35°C, isolamento das bobinas: chasse H, alimentação de energia 220 volts.	UNIDADE	20.00	384,000	7.680,00
00032	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:MICROFONE SEM FIO DUPLA DE MÃO PROFISSIONAL - Marca.: Lyco Microfone Sem Fio Duplo De Mão Profissional Com Maleta - Alta frequência com operação abaixo de 9V. Cor PretaFaixa de Frequência de 530 a 870MHz, Estabilidade da Frequência +/- 0,008%; Alcance Dinâmico Maior 80dB, Distorção Harmônica Total Menor 0,5%; Frequência de	UNIDADE	15.00	995,000	14.925,00

MORRO DOS VENTOS S/N, BEIRA RIO II, PARAUPEBAS/PA

Justino Norberto Sousa



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Resposta 6-12KHz +/- 3dB, Sensibilidade do Receptor 50uS (Sinad=20dB);Relação Sinal/Ruido menor que 80dB; Nível de Saída 0 +/- 300mV; Potência de Saída 30mW2; Canais de RecepçãoAlimentação do Receptor 12VD; CALimentação da Fonte Ac 100-240V / 50-60Hz; Área de Alcance de Transmissão Máxima 50 MetrosAlimentação dos Microfones com Bateria 9VDC 01 Base Receptora02 Microfones Sem Fio; 01 Fonte de Alimentação Bivolt 110/220 / 12 VOLTS01; Cabo P-1002 Baterias 9V.

VALOR TOTAL R\$ 227.390,00

Empresa: PAMPA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP; C.N.P.J. n° 15.591.964/0001-29, estabelecida à R APOSTOLO PAULO N 1397, BETANIA, Parauapebas PA, (094) 99221-9829, representada neste ato pelo Sr(a). BRUNA RAFAELA SCHONHOLZER FABRICIO, C.P.F. n° 032.697.221-84.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00019	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP:CENTRAL DE A R DE 22.000BTUS TIPO SPLIT HI - Marca.: SPRINGER Central de ar de 22.000Btus - Condicionador de ar, tipo Split HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 22.000BTUS/h, 220volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo Procel A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UNIDADE	20.00	3.098,000	61.960,00
00022	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL ECQ 30.000BTUS - Marca.: ELGIN Ar Condicionado Split Hi-wall Eco Logic 30.000 Btus Frio 220v - Split Hi-Wall Elgin - Eco LogicCaracterísticas: Utiliza o Gás R-410 que não agride a camada de ozônio; Classificação A, Função Limpeza (elimina todo acúmulo de poeira umidade da superfície da evaporadora); Design moderno e clean;Disponível nas versões Frio / Quente - Frio; Função Turbo; Silencioso; Display Invisível; Possui 3 camadas de Filtros; Serpentinhas de cobre (todas as capacidades). Gás ecológico R-410AGás ecológico que não prejudica a camada de ozônio. FUNÇÃO Turbo Proporciona um rápido resfriamento do ambiente. CLASSIFICAÇÃO A No InmetroCom um melhor desempenho energético. Recebe o selo Procel.Display De Temperatura INVISÍVELDisplay de temperatura invisível (só acende ao ligar a unidade).Serpentina De CobreTubos de cobre e aletas de alumínio.	UNIDADE	45.00	3.595,000	161.775,00
00023	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP:AR CONDICION ADO SPLIT HI-WALL ECQ 30.000BT - Marca.: ELGIN Ar Condicionado Split Hi-wall Eco Logic 30.000 Btus Frio 220v - Split Hi-Wall Elgin - Eco LogicCaracterísticas: Utiliza o Gás R-410 que não agride a camada de ozônio; Classificação A, Função Limpeza (elimina todo acúmulo de poeira umidade da superfície da evaporadora); Design moderno e clean;Disponível nas versões Frio / Quente - Frio; Função Turbo; Silencioso; Display Invisível; Possui 3 camadas de Filtros; Serpentinhas de cobre (todas as capacidades). Gás ecológico R-410AGás ecológico que não prejudica a camada de ozônio. FUNÇÃO Turbo Proporciona um rápido resfriamento do ambiente. CLASSIFICAÇÃO A No InmetroCom um melhor desempenho energético. Recebe o selo Procel.Display De Temperatura INVISÍVELDisplay de temperatura invisível (só acende ao ligar a unidade).Serpentina De CobreTubos de cobre e aletas de alumínio.	UNIDADE	15.00	3.595,000	53.925,00
00025	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP:CENTRAL DE A R DE 36.000BTUS TIPO SPLIT - Marca.: ELGIN Central de Ar de 36.000BTUS - condicionador, de ar, tipo split, piso teto, frio, capacidade derefrigeração mínima de 36.000BTUS, 220volts, função desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído.	UNIDADE	25.00	5.995,000	149.875,00

VALOR TOTAL R\$ 427.535,00

Empresa: TECASSISTIVA-TECNOLOGIA E ACESSIBILIDADE; C.N.P.J. n° 08.804.180/0001-76, estabelecida à AV.DR.ALTINO ARANTES,345,

MORRO DOS VENTOS S/N, BEIRA RIO II, PARAUPEBAS/PA

forge

Almas

[Signature]

Guilherme Damasceno Sousa

[Signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



VILA
CLEMENTINO, São Paulo SP, (11) 3266-4311, representada neste ato pelo Sr(a). GUILHERME DE AZAMBUJA LIRA, C.P.F. n° 316.202.217-72, R.G. n° 2025188-2 CRA RJ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00035	COTA RESERVADA ME/MEI/EPP/COOP- MÁQUINA DE ESCREVER BRAILE. - Marca.: PERKINS CLÁSSICA	UNIDADE	3.00	5.990,000	17.970,00
	COTA RESERVADA ME/MEI/EPP/COOP. - MÁQUINA DE ESCREVER BRAILE - Com designer robusto, portátil e durável. Permite imprimir 25 linhas com 42 células em cada página. Podem ser usados papéis de diversos tamanhos até, no máximo, tamanho A4. Possuir 9 Teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 6 teclas correspondentes aos pontos. Deve conter alça de transporte na parte superior da máquina, além de acompanhar capa protetora e apagador de madeira. Comprimento: 31,5 cm; largura: 23,5 cm. Altura: 1,45 cm; peso: 4.850 kg.				
00036	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO - MÁQUINA DE ESCREVER BRAILE - Marca.: PERKINS CLÁSSICA	UNIDADE	12.00	5.990,000	71.880,00
	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO - MÁQUINA DE ESCREVER BRAILE - Com designer robusto, portátil e durável. Permite imprimir 25 linhas com 42 células em cada página. Podem ser usados papéis de diversos tamanhos até, no máximo, tamanho A4. Possuir 9 Teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 6 teclas correspondentes aos pontos. Deve conter alça de transporte na parte superior da máquina, além de acompanhar capa protetora e apagador de madeira. Comprimento: 31,5 cm; largura: 23,5 cm. Altura: 1,45 cm; peso: 4.850 kg.				
				VALOR TOTAL R\$	89.850,00

Empresa: AUGUSTUS INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. n° 10.433.143/0001-40, estabelecida à RUA LAURO SODRE 1099, SAO JOSE, Tucuruí PA, (94) 99192-2153, representada neste ato pelo Sr(a). VILMA VIEIRA DE OLIVEIRA FRANCO, C.P.F. n° 829.214.312-20, R.G. n° 5160456 PCII PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS - Marca.: MET VISA	UNIDADE	30.00	1.420,000	42.600,00
	Liquidificador Industrial 25 litros - Liquidificador Industrial 25 litros alta rotação e potência, copo em aço inox com tampa basculante, bivolt, motor de 1,5cv.				
00008	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: GELADEIRA/REFRI GERADOR DUPLEX 462 LITROS - Marca.: Eletrolux	UNIDADE	15.00	2.700,000	40.500,00
	Geladeira/ Refrigerador Duplex 462 Litros Branco 110V - Linha branca com capacidade líquida de armazenamento do refrigerador 347L, capacidade líquida freezer de 115L. Classe A. Alimentação de 110V, frequência de 60Hz, consumo de 58,1kWh/mês (110). Cor: Branca.				
00010	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: REFRIGERADOR E FREEZER DUPLA AÇÃO HORIZONTAL - Marca.: Esmaltec	UNIDADE	30.00	2.090,000	62.700,00
	Refrigerador e Freezer Dupla Ação Horizontal 02 portas 420L - Classe B (Tropical); Capacidade 420L, 110 volts. Temperatura do congelador: 18°C. Termostato regulável/dupla. Ação: refrigerador e freezer. Contém 01 cesto Dim: AxLxP: 95x127x64cm				
00012	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX DE 200 LITROS - Marca.: KTN	UNIDADE	23.00	2.489,000	57.247,00
	Bebedouro de pressão industrial em aço inox de 200 litros com 04 torneiras em latão cromado, filtro interno e termostato para controle de temperatura. Pressão Industrial. Capacidade de refrigeração até 320 litros/hora; Armazenamento: 200 Litros; Reservatório Interno: Aço Inox 304, com uma bóia para a regulação do nível de água; Unidade condensadora: de 1/4 HP; Termostato: Interno com regulação fixa de 40C à 110C; Tomada: 3 pinos; Alimentação: 110V ou 220V; Isolação térmica em EPSI, retendo a temperatura; Serpentina externa em cobre; Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto				
00014	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX DE 100LITROS - Marca.: KARINA	UNIDADE	23.00	1.989,000	45.747,00

MORRO DOS VENTOS S/N, BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS/PA

forge

Alm

[Signature]

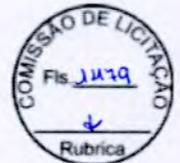
Gustavo Domoceno Sousa

[Signature]

[Signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX DE 100 LITROS - Gabinete: Em Aço Inox 430, Protegido Com Pvc Na Cor Cinza. Reservatório: Fabricado Em Polietileno. Capacidade Para 100 Litros De Água Gelada. Isolamento: Eps. Serpentina: Interna, Em Aço Inox 304. Aparador/Cuba: Em Aço Inox 430. Torneiras: Tipo/Modelo Rosca. Compressor: Embraco. 1/6 Hp. Gás Utilizado: R134a (Ecológico). Temperatura: Controle Através De Termostato Com Regulagem. Filtro Opcional. Pés Reguláveis. Flexível/Mangueira Para Escoamento Embutida. Pode Atender, No Fluxo, Média De Até 150 Pessoas. Especificações: Disponível Em 110v Ou 220v Dimensões: (A X L X C) 1,31cm X 80cm X 74cm. Garantia De Fábrica: 01 Ano

00016	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:CENTRAL DE AR DE UNIDADE 18.000BTUS TIPO SPLIT HI WALL - Marca.: Agratto Central de ar de 18.000Btus - Condicionador de ar, tipo Split HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 18.000BTUS/h, 220volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo Procel A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	45.00	1.900,000	85.500,00
00018	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CENTRAL DE AR D UNIDADE E 22.000BTUS TIPO SPLIT HIWALL - Marca.: Agratto Central de ar de 22.000Btus - Condicionador de ar, tipo Split HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 22.000BTUS/h, 220volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo Procel A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	60.00	2.750,000	165.000,00
00020	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:CENTRAL DE AR DE UNIDADE 24.000BTUS TIPO SPLIT HI WALL - Marca.: ELGIN Central de ar de 24.000Btus - Condicionador de ar, tipo Split HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 24.000BTUS/h, 220volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo Procel A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	113.00	2.697,000	304.761,00
00024	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:CENTRAL DE AR DE UNIDADE 36.000BTUS TIPO SPLIT - Marca.: ELGIN Central de Ar de 36.000BTUS - condicionador, de ar, tipo split, piso teto, frio, capacidade derefrigeração mínima de 36.000BTUS, 220volts, função desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído.	75.00	4.989,000	374.175,00
00026	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: VENTILADOR DE P UNIDADE AREDE - 60CM BIVOLT - Marca.: Ventisol Ventilador de Parede - ventilador 60cm bivolt: 03 hélice injetada em polipropileno; potência 180w; peso aproximado do produto: 6,7kg	225.00	165,000	37.125,00

VALOR TOTAL R\$ 1.215.355,00

Empresa: CARAJAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME; C.N.P.J. n° 15.620.337/0001-79, estabelecida à RUA MARECHAL RONDON 695 A QD.70 LT.47, RIO VERDE, Parauapebas PA, (94) 3346-4520, representada neste ato pelo Sr(a). GUSTAVO DAMACENO SOUSA, C.P.F. n° 025.605.912-86.

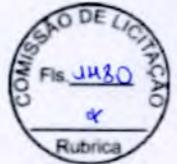
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: FRIGOBAR 120 LITROS COR BRANCO; - Marca.: ELETROLUX Frigobar 120 Litros cor Branco - Descrição:120L Branco Porta-latas reversível com capacidade para 10 latas Forma de gelo IceCover: faz e conserva o gelo com mais higiene. Prateleira para garrafas de até 2,5 litros.Peso : 28Kg ,Altura : 88cm;Largura 49.5cm;Profundidade : 54cm Degelo : Manual . 110 volt	UNIDADE	20.00	1.208,000	24.160,00
00002	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:FOGÃO INDUST RIAL 06 BOCAS COM FORNO - Marca.: TRON FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO - O Fogoão Industrial Com 6 Bocas, Sendo Confeccionado Em Chapa De Aço Carbono Com Pintura Epóxi Resistente À Altas	UNIDADE	30.00	1.599,000	47.970,00

MORRO DOS VENTOS S/N, BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS/PA

Gustavo Damaceno Sousa



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Temperaturas. Seus Queimadores São Confeccionados Em Ferro Fundido E Possui 3 Queimadores Duplos e 3 Queimadores Simples. Já As Grelhas, Apresentam O Formato Arredondado De 8 Dedos E São Confeccionadas Em Ferro Fundido Com Tamanho De 30 Cm De Largura Por 30 Cm De Comprimento. O Fogão Industrial Com 6 Bocas Da Itajobi Fogões, Permite Instalar - Acoplar De Fornos De 56 À 113 Litros. Modelo: 6 Bocas - Estampado / Material: Aço Carbono / Pintura: Epóxi / Queimadores: 3 Queimadores Duplos E 3 / Queimadores Simples / Alimentação: Baixa Pressão / Opção De Gás: Convencional / Grelhas: 6 - Em Ferro Fundido / Porta Painéis: Sim - Quando Não Instalado Forno Na Parte Inferior Do Fogão / Tipo Dos Controladores: Torneira / Consumo: Queimador Simples 130 Mm - 0,200 Kg/Hora | Queimador Duplo 170 Mm - 0,360 Kg/Hora / Medidas: Altura - 800 Mm | Largura - 1140 Mm | Comprimento - 880 Mm / Cor: Cinza Grafite / Modelo Forno - Capacidade: 76 Litros - Extra Médio / Tampa: Vidro / Vidros Temperados: Sim - Com 5 Mm De Espessura Com Capacidade De Suportar Até 700 °C / Alimentação: Gás De Baixa Pressão - Válvulas De 2 Kg/H / Consumo: 0,340 Kg/H / Medidas Internas: Largura - 520 Mm | Altura - 300 Mm | Profundidade - 490 Mm / Medidas Externas: Largura - 630 Mm | Altura - 440 Mm | Profundidade - 630 Mm / Controlador: Não - Ajuste De Chamas Poderá Ser Realizado Através Do Registro Quando Utilizado Como Forno De Bancada / Iluminação: Não / Grelha: Sim

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00003	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO; - Marca.: TRON Fogão Industrial 4 bocas com forno - O Fogão dispõe de queimadores simples e duplos podendo ser alimentado por um botijão convencional, sua base é no tamanho de 30cm com garras de 1cm de espessura contém perfil de 7cm nas bocas. Queimadores em baixa pressão, o duplo é composto por 2 espalhadores individuais podendo alimentar individualmente com tamanho total de 19cm, o modelo simples é com um único espalhador no tamanho de 13cm. Toda a estrutura é feita em aço carbono com pintura epóxi, produto vem desmontável com adaptação para um forno de uso industrial que pode atingir até 400°C. UTILIZA-SE DE UM REGISTRO CONVENCIONAL 2 kg/h PARA ALIMENTAÇÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Alimentação: a Gás; Estrutura: Aço Carbono, com pintura Epóxi; Perfil: 30x30cm; Quantidade de Bocas: 4 unidades; Queimadores: 2 Simples 2 Duplo; Pressão: Baixa Pressão; Dimensões Internas do Forno (AxLxP): 31x48x49cm; Altura: 80cm; Largura: 81cm; Profundidade: 86cm; Peso: 70kg	30.00	1.128,000	33.840,00
00004	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO; - Marca.: BRASLAR FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO LINHA BRANCA - Volume do forno: 62,3 litros. Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B. Mesa: Queimador normal (1,7 kW):3. Queimador família (2 kW):1. Forno: Queimador do forno 2,4. Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP). Peso aproximado: 28,4 Kg.	20.00	388,000	7.760,00
00006	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP: LIQUIDIFICA DOR INDUSTRIAL 25 LITROS - Marca.: VILATEX Liquidificador Industrial 25 litros - Liquidificador industrial 25 litros alta rotação e potência, copo em aço inox com tampa basculante, bivolt, motor de 1,5cv.	10.00	1.460,000	14.600,00
00009	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP: GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX 462 LITROS; - Marca.: ELETROLUX Geladeira/ Refrigerador Duplex 462 Litros Branco 110V - Linha branca com capacidade líquida de armazenamento do refrigerador 347L, capacidade líquida freezer de 115L. Classe A. Alimentação de 110V, frequência de 60Hz, consumo de 58,1kWh/mês (110). Cor: Branca.	5.00	3.099,000	15.495,00
00011	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP: REFRIGERADOR E FREEZER DUPLA AÇÃO HORIZONTAL - Marca.: GELOPAR Refrigerador e Freezer Dupla Ação Horizontal 02 portas 420L - Classe B (Tropical); Capacidade 420L, 110 volts. Temperatura do congelador: 18°C. Termostato regulável/dupla. Ação: refrigerador e freezer. Contém 01 cesto Dim: AxLxP: 95x127x64cm	10.00	2.298,000	22.980,00
00013	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP: BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX DE 200L; - Marca.: AQUAMAX BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX DE 200 LITROS -	7.00	2.799,000	19.593,00

MORRO DOS VENTOS S/N, BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS/PA

Guilherme Homacino Sousa

Jorge

Alfonso

[Signature]

[Signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Bebedouro de pressão industrial em aço inox de 200 litros com 04 torneiras em latão cromado, filtro interno e termostato para controle de temperatura. Pressão Industrial. Capacidade de Refrigeração até 320 litros/hora; Armazenamento: 200 Litros; Reservatório Interno: Aço Inox 304, com uma bóia para a regulagem do nível de água; Unidade condensadora: de 1/4 HP; Termostato: Interno com regulagem fixa de 4oC à 11oC; Tomada: 3 pinos; Alimentação: 110V ou 220V; Isolação térmica em EPS1, retendo a temperatura; Serpentina externa em cobre; Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00015	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP: BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX 100LITROS - Marca.: REFRIGERAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	7.00	2.098,000	14.686,00
00027	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX DE 100 LITROS - Gabinete: Em Aço Inox 430, Protegido Com Pvc Na Cor Cinza. Reservatório: Fabricado Em Polietileno. Capacidade Para 100 Litros De Água Gelada. Isolamento: Eps. Serpentina: Interna, Em Aço Inox 304. Aparador/Cuba: Em Aço Inox 430. Torneiras: Tipo/Modelo Rosca. Compressor: Embraco. 1/6 Hp. Gás Utilizado: R134a (Ecológico). Temperatura: Controle Através De Termostato Com Regulagem. Filtro Opcional. Pés Reguláveis. Flexível/Mangueira Para Escoamento Embutida. Pode Atender, No Fluxo, Média De Até 150 Pessoas. Especificações: Disponível Em 110v Ou 220v Dimensões: (A X L X C) 1,31cm X 80cm X 74cm. Garantia De Fábrica: 01 Ano	UNIDADE	75.00	189,000	14.175,00
00030	VENTILADOR DE PAREDE - 60CM BIVOLT - Marca.: VENTISOL Ventilador de Parede - ventilador 60cm bivolt: 03 hélice injetada em polipropileno; potência 180w; peso aproximado do produto: 6,7kg	UNIDADE	50.00	658,000	32.900,00
00031	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: SIRENE: SIRENE INDUSTRIAL C/ ALCANCE 1500M - Marca.: BEATEK Sirene - Descrição do Produto: Sirene industrial com alcance aproximadamente de 1500m. Pressão Acústica (Db a 1m): 110. Tensão (V): 110 / 220. Potência do Motor (HP): 1/6. Som: 110dB.	UNIDADE	20.00	519,000	10.380,00
00033	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: CAIXA MULTIUSO 100W RMS BLUETOOTH USB - Marca.: PHILCO Caixa Multiuso 100W RMS Bluetooth USB Controle Iron 600 Preta Amplificada - Caixa Amplificada Hayonik Multi Uso Iron 600 100W RMS Courvin Preta Bluetooth USB SD Microfone Rádio FM com Controle Remoto. Revestida em Courvin Preto; Conectores de Entrada P10 Mono/RCA; Sensibilidade Microfone/ Guitar: 10mV (-38dBu); Sensibilidade Line/Active Guitar: 775mV (0dBu); Sensibilidade Auxiliar: 775mV(0dBu); Potência RMS: 100W; Potência Máxima: 100W $\sqrt{2}$ 4 Ohms; THD <0,01%; Transdutores: Alto Falante 10'' +2 Tweeter Piezo; Equalização: Grave e Agudo; Consumo Máximo: 146VA; Tensão de Rede: 127/220V - 60Hz; Fusíveis: 127Vac -1,0A / 220VAC - 0,5 A; Conexão USB, SD, Bluetooth; Led Indicando Quando o Produto está em Uso; Dimensões Aproximadas (AxLxP): 33x 61x31 cm. Garantia de 01 ano.	UNIDADE	15.00	1.299,000	19.485,00

VALOR TOTAL R\$ 278.024,00

Empresa: ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA-EPP; C.N.P.J. n° 07.164.433/0001-21, estabelecida à RUA MARABA 67 QD. 50 LT. 067, DA PAZ, Parauapebas PA, (94) 3356-0009, representada neste ato pelo Sr(a). ABRÃO SATIRO DE SOUSA RIBEIRO, C.P.F. n° 897.048.862-68, R.G. n° 5476306 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00034	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP.: impressora Braille velocidade de - Marca.: COLUMBIA	UNIDADE	1.00	16.900,000	16.900,00
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP.: impressora				

MORRO DOS VENTOS S/N, BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS/PA

Gustavo Romarino Sousa



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Braile velocidade de impressão de 100CPS (caracteres por segundo); impressão em formulário contínuo; alimentação para formulário contínuo em 120g e 180g; impressão lado único ou dos dois lados (interpontos) Painel de controle com teclas em relevo e sintetizador de voz; resolução gráfica de 100dpi; condições técnicas para a impressão de gráficos e textos no mesmo documento; impressão de células Braile em diferentes tamanhos com maior ou menor espaçamento; conexão USB e Ethernet; compatível cm Windows 36/64 bits e Mac OS X; controle total de configurações de impressora através de software; compatível com braile fácil; bivolt

VALOR TOTAL R\$ 16.900,00

Paul

S

[Signature]

Guilherme Damasceno Sousa

MORRO DOS VENTOS S/N, BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS/PA

Jorge

Alam

[Signature]

[Signature]